

## **Resolução nº 05/2012**

***“Dispõe sobre a alteração do art.3.º da Resolução 08/2004 que trata sobre o pedido de Bolsa Esporte das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu”.***

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento à legislação em vigor,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O pedido de Bolsa Auxílio Esporte deverá ser protocolado na Secretaria, em até 01 (um) mês após o início do semestre, e dirigido ao Coordenador do Curso de Educação Física com documento comprobatório das atividades esportivas e da colocação no ranking.

Art. 2.º - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

**Edson Aires da Silva**  
**Diretor Geral**